



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 018/2022**TERMO DE CONTRATO****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-
SP
E A EMPRESA C77 ENGENHARIA EIRELI**

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP**, com sede na Rua Raul Ferrari - S/Nº - Jardim Santa Marcelina - Campinas /SP - CEP: 13.100-105, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302 portador da Carteira de Identidade 19.124.340-1 e CPF nº 130.932.308-96 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **C77 Engenharia Eireli** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.860.283/0001-47**, sediada na Rua Roberto Pinarello de Almeida, 255 Bloco 04 Apto 302 - Vila Della Piazza - Jundiaí / SP - Cep: 13.207-655, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Alves Nogueira Filho, portador da Carteira de Identidade nº 60.151.516-X e CPF nº 036.961.866-19, tendo em vista o que consta no processo **Nº 21043.000663/2022-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa 034/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para promover a atualização de diversos documentos de um projeto executivo completo para a obra de Gradil Perimetral com CFTV que proverá a segurança patrimonial e dos colaboradores do LFDA-SP** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa 034/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços especializados de engenharia para atualização de projeto arquitetônico existente, das planilhas com e sem desoneração, cronograma, composição de BDI, elaboração curvas ABC, relatórios analíticos e sintéticos e ART.	Unidade	1	R\$ 8.945,00	R\$ 8.945,00
2	Atualização das planilhas de custo se necessário de acordo com a demanda com a respectiva emissão de ART até a execução da licitação da obra.	Unidade	4	R\$ 2.130,00	R\$ 8.520,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no projeto básico, com início na data de 03 de Agosto de 2022 e encerramento em 03 de Agosto de 2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2022 na classificação abaixo:

UG: 130102

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de Despesa: 339039-05

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico n. 34/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no projeto básico 34/2022 anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico 34/2022.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico 34/2022.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico 34/2022.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. **É eleito o Foro da Campinas/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Yuri Fernandes Feltrin Auditor Fiscal Federal Agropecuário Carteira Fiscal nº 3113 Coordenador do LFDA-SP	Carlos Roberto Alves Nogueira Filho Representante Legal CPF: 036.961.866-19 C77 Engenharia Eireli

Testemunhas:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Márcia Oliveira Parreira CPF: 882.803.498-04 LFDA-SP	Lilian Vieira de Almeida Nogueira CPF: 279.310.668-20 C77 Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 03/08/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, ESTATISTICO(a)**, em 03/08/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Alves Nogueira Filho, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Vieira de Almeida Nogueira, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23119875** e o código CRC **7C91EC5A**.

Referência: Processo nº 21043.000663/2022-11

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21043.000663/2022-11.
 Dispensa Nº 34/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.
 Contratado: 23.860.283/0001-47 - C77 ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para promover a atualização de diversos documentos de um projeto executivo completo para a obra de gradil perimetral com cftv que proverá a segurança patrimonial e dos colaboradores do LFDA-SP.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2024. Valor Total: R\$ 17.465,00. Data de Assinatura: 03/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 17/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos. IRP 00015/2022

YURI FERNANDES FELTRIN
 Coordenador do Lfda/sp

(SIDE - 03/08/2022) 130102-00001-2022NE000036

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 905153/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CNPJ nº 76416957000185. Aquisição de máquinas e veículos a serem utilizados na adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, visando o fortalecimento da agricultura no Estado. Valor Total: R\$ 79.301.161,00, Valor de Contrapartida: R\$ 23.917.282,55, Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF nº 231.562.879-20.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2022 - UASG 130010 - CEPLAC/DIRET/DF

Número do Contrato: 2/2018.
 Nº Processo: 21809.000086/2017-00.
 Pregão. Nº 5/2017. Contratante: COMISSAO EXEC. DO PLANO DA LAV.CACAUEIRA/DF. Contratado: 04.436.855/0001-10 - PRATA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 02/2018, por 12 (doze meses), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/09/2022 a 04/09/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 04/09/2022 a 04/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.016,28. Data de Assinatura: 03/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2022).

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 27, de 15 de março de 2022, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2022, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal I, II e III na Floresta Nacional do Amana - Lote 3, comunica que foram interpostos tempestivamente recursos contra o resultado do julgamento das propostas de preço e o resultado das fases de técnica e preço.

Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de impugnação de recurso conforme o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, contados na forma do artigo 110 do mesmo diploma legal.

PAULO SÉRGIO CAMARGO
 Presidente da CEL Flona do Amana - Lote III

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DO AMAZONAS, designado pela Portaria MAPA nº 78, de 9 de Março de 2020, publicada no DOU, de 12/03/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118, IX E XIX do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incr/P nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D. O. U. de 24 de março de 2020, bem como pelo art. 18 da Instrução Normativa Nº 107, de outubro de 2021, CEDE O USO do bem imóvel localizado perímetro do assentamento PDS COSTA DA CONCEIÇÃO, área medindo 25x20 m, com coordenadas geográficas P1: 3°18'46.51"S 58°49'24.02"O; P2: 3°18'47.14"S 58°49'26.94"O; P3: 3°18'46.60"S 58°49'27.08"O; P4: 3°18'46.50"S 58°49'26.59"O, localizada na Comunidade São Pedro do Iracema, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, representada neste ato pelo Sr. Prefeito, MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, CPF 137.795.528-17, RG 7868430, SSP/AM, domiciliado na Rua Eduardo Ribeiro, 3810, São Jorge, Itacoatiara - AM.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 373053 - INCRA-SALVADOR/BA

Número do Contrato: 6/2022.

Nº Processo: 54000.129305/2021-64.

Dispensa. Nº 31/2021. Contratante: SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05. Contratado: 12.423.063/0001-30 - JKR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 11,08%. Vigência: 30/07/2022 a 28/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 504.043,78. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 54000018850202215, publicada no D.O.U de 21/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua dos serviços de vigilância patrimonial armada, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas dependências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/BA, para atender as demandas da Superintendência Regional da Bahia e as Unidades Avançadas do Oeste e Sul da Bahia. Novo Edital: 04/08/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av Ulisses Guimarães Nº 640 Cab-sussuarana SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA LORENA PORTUGAL BANTIM
 Pregoeira

(SIDE - 03/08/2022) 373053-37201-2022NE099999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 790/2022 - UASG 373040 - INCRA/MA

Nº Processo: 54000.054905/2022-42.

Dispensa Nº 5/2022. Contratante: SUPERINTEND. ESTADUAL DO MARANHÃO-INCRA/SR-12. Contratado: 10.995.526/0001-02 - EQUATORIAL TELECOMUNICACOES S.A.. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (stfc) nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel de serviço local e serviço de longa distância nacional (ldn).
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023. Valor Total: R\$ 12.020,00. Data de Assinatura: 02/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA
SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA Nº 572/2022

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram, a Uniao, por intermedio do Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Tocos do Moji - MG, CNPJ n 01.601.656/0001-22. Processo n 54000.069037/2022-03. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 04.08.2022 a 04.08.2027. Assinatura: 25.07.2022. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Givanildo Jose da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA Nº 411/2022

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram, a Uniao, por intermedio do Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Itaguara - MG, CNPJ n 18.313.015/0001-75. Processo n 54000.045286/2022-03. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 01.08.2022 a 01.08.2027. Assinatura: 25.07.2022. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Geraldo Donizete de Lima, Prefeito Municipal de Itaguara - MG.

EXTRATO DE RESCISÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 861534/2017, DE OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO DE 43,101 KM DE ESTRADAS VICINAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONVÊNIO ORIGINAL Nº 861534/2017, tendo em vista a impossibilidade de execução orçamentária. O presente instrumento está amparado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, e do CONVÊNIO ORIGINAL, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Amigável. Data da Rescisão: 28/07/2022. Signatários: Thiago Angelus Conceição - Superintendente Regional e Edmilson Cupertino de Almeida - Prefeito de Moreno/PE.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - UASG 373044

Nº Processo: 54000022995202211. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio sede do INCRA-PI Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Despesa dentro do limite previsto pela Lei 8.666/93, art. 24, inciso I. Declaração de Dispensa em 13/07/2022. MARCOS CESAR DE OLIVEIRA SILVA. Chefe da Divisão Operacional. Ratificação em 20/07/2022. THAIS SILVA PIRES DE MOURA NOGUEIRA. Superintendente Regional do Incra-pi. Valor Global: R\$ 24.192,32. CNPJ CONTRATADA : 32.682.889/0001-20 ORDEM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

(SIDE - 03/08/2022) 373044-37201-2022NE800000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - UASG 373044

Nº Processo: 54000023604202277. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante de veículos para a Superintendência Regional do Incra Piauí SR(PI). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Despesa dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93, art. 24. Declaração de Dispensa em 14/07/2022. MARCOS CESAR DE OLIVEIRA SILVA. Chefe da Divisão Operacional. Ratificação em 20/07/2022. THAIS SILVA PIRES DE MOURA NOGUEIRA. Superintendente Regional do Incra-pi. Valor Global: R\$ 12.942,00. CNPJ CONTRATADA : 34.974.758/0001-42 TERESINADESPACHANTE LTDA.

(SIDE - 03/08/2022) 373044-37201-2022NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA
DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 373029 - INCRA-BOA VISTA/RR

Número do Contrato: 69/2021.

Nº Processo: 54000.070409/2020-74.

Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTEND. ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25. Contratado: 07.218.633/0001-10 - PARACAIMA CONSTRUACOES LTDA - ME. Objeto: O prazo da vigência do contrato nº 069/2021, por 10 (dez) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/07/2022 a 14/05/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 18/07/2022 a 14/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.379.591,89. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

